LEI COMPLEMENTAR Nº 7.032 /2024

Altera a Lei Municipal n° 2.334/1999 e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o §9º no art. 28 da Lei Municipal nº 2.334 de 24 de agosto de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 28 (omissis)

.....

§ 9º As áreas descritas nos incisos I e II do *caput* e §2º deste artigo serão reduzidas em até 50% (cinquenta por cento) nos loteamentos implementados por entidades privadas que desempenhem atividades na área de habitação de interesse social, cujo objetivo seja a construção de casas populares em sistema de mutirão em benefício da população, desde que observado o percentual mínimo previsto em Decreto Estadual nas hipóteses do art. 13 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1997."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.06 13:58:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé